

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 022/95.

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE" AO SR. SETH FONSECA DE CARVALHO.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
LIDO NO EXPEDIENTE
29 / 08 / 95
Ethmeloae
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução Nº 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. SETH FONSECA DE CARVALHO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de agosto de 1995.

Acampbell
ALTAMYR GOMES DE OLIVEIRA CAMPBELL
- Vereador -

JUSTIFICATIVA: Natural da cidade de Presidente Soares, no Estado de Minas Gerais, onde nasceu na data de 19 de abril de 1937, nosso homenageado é filho de Luiz Eugênio de Carvalho e de D. Alice Fonseca de Carvalho.

Casado, há 17(dezessete) anos, com a Srª Maria de Fátima Viana de Carvalho, o casal tem 4(quatro) filhos, residindo no distrito de Ribeirão de São Joaquim, nesta cidade, há cerca de 15(quinze) anos.

Aposentado da Companhia Siderúrgica Paulista e membro evangélico da Igreja Batista, o agraciado é figura de estima naquele distrito, onde presta serviços gratuitos à comunidade, dirigindo a ambulância comunitária.

Nossa cidade, hoje, orgulha-se de tê-lo como "Cidadão".

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
RECEBEMOS
EM, 24 / 08 / 95
AS, 16:50 HS
Ethmeloae
FUNÇÃOÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
APROVADO
21 / 08 / 95
Ethmeloae
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO: DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Resolução Nº 022/95, "que concede o título de cidadão quatiense, ao Sr. SETH FONSECA DE CARVALHO".

PARECER

Nº 015/95

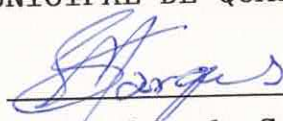
Ref.Proj. de Res. 022/95

Expõe-nos o ilustre vereador Altamyr Gomes de Oliveira Campbell, com o seu projeto de Resolução, seja concedido o título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. SETH FONSECA DE CARVALHO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, mormente no distrito de Ribeirão de São Joaquim, onde reside.

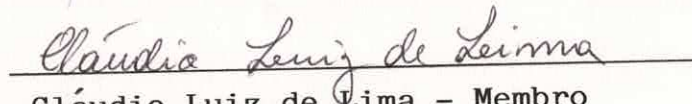
A proposição encontra-se formalmente instruída e justificada, atendendo ao disposto no artigo 45, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, o que credencia o homenageado à honraria.

Pelo exposto, atendido à legalidade, somos favoráveis à APROVAÇÃO do presente projeto de Resolução, por essa Cólenda Câmara Municipal.

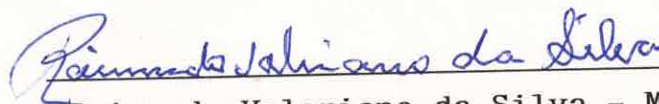
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 06 de Setembro de 1995.



Geraldo de Souza Marques - Presidente



Cláudio Luiz de Lima - Membro



Raimundo Valeriano da Silva - Membro





Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 19 de outubro de 1995.

Ofício Nº 540/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis
Ao: Ilmº Sr. Seth Fonseca de Carvalho

Senhora;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução nº 013/95, de autoria do vereador **Altamyr Gomes de Oliveira Campbell**, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, o Sr. foi agraciado com o título de "CIDADÃO QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL
Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

Ao
Ilmº Sr.
Seth Fonseca de Carvalho
Nesta